



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CANIDELO
Vila Nova de Gaia

Afixar
16/01/2020
B

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA Presidente da Assembleia de Freguesia de Canidelo, nos termos do nº 3 do art.º 49 da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, **FAZ SABER** que se realiza a 2.ª Reunião da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, no próximo dia **22 de janeiro de 2020 (quarta-feira)**, pelas **21,00 horas** no edifício sede da Junta de Freguesia, e com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Intervenção do Público**
2. **Período de Antes da Ordem do Dia**
3. **Ordem do Dia**
 - a) **Discussão e votação das Opções do Plano e Orçamento para 2020**
 - b) **Discussão e votação das autorizações genéricas relativas à execução do plano e orçamento para o ano de 2020:**
 - I. **Autorização para a delegação de competências do Município, na Freguesia, relativa a todos os domínios dos interesses próprios da sua população, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, contidas no artigo 131.º da Lei n.º 75/2013.**
 - II. **Autorização para a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação nos termos das disposições contidas no artigo 9.º, n.º 1 alínea g), da Lei 75/2013 de 12 de setembro.**



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CANIDELO Vila Nova de Gaia

- III. **Autorização para, no âmbito do modelo de repartição de competências entre os municípios e as freguesias estabelecer um contrato interadministrativo entre o Município de Gaia e a Freguesia de Canidelo que permita uma melhor afetação de recursos humanos e financeiros, e que seja configurado em termos flexíveis, de modo a viabilizar uma harmonização entre os princípios da descentralização e da subsidiariedade e as exigências de unidade e de eficácia da ação administrativa, conforme o n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.**
- IV. **4. Autorização para a freguesia, no âmbito das suas atribuições, estabelecer formas de cooperação e parceria com entidades públicas ou privadas, nomeadamente, Município de Gaia, IEFP, Segurança Social, Empresas Municipais, Associações etc., nos termos das disposições contidas no artigo 9.º, n.º 1 alínea j), da Lei 75/2013 de 12 de setembro.**
- V. **Autorização para a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local, nos termos das disposições contidas no artigo 9.º, n.º 1 alínea i), da Lei 75/2013 de 12 de setembro.**
- VI. **Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais**
- c) **Discussão e votação da alteração ao mapa de pessoal**
- d) **Ratificação da aquisição de um veículo automóvel ligeiro de passageiros de marca Toyota Proace Verso para conhecimento**
- e) **Ratificação dos Acordos e Contratos de Desenvolvimento Desportivo celebrados com as instituições da freguesia**
- f) **Ratificação dos Contratos e Acordos celebrados com o Município**
- g) **Discussão e votação das atas das sessões anteriores (*)**



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CANIDELO
Vila Nova de Gaia

5. Informação da Presidente do Executivo

(*) – Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões

Canidelo, 2020/janeiro/14

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA DE FREGUESIA

Célia Maria Mendes Correia